



DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014, inciso XVIII do art. 8º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, aprovado pelo Decreto n.º 7.839, de 24 de agosto de 2012 e o Regimento Interno desta Instituição, RESOLVE.

Autorizar, com base no DESPACHO CGFIN N.º. 04/2015, reformulação nos Usos e Fontes da Consulta Prévia da empresa Rialma Fertilizante Indústria e Comércio S/A, aprovada na sistemática do FDA através da Resolução 36, de 13/11/2014.

Em, 07 de julho de 2015.



Djalma Bezerra Mello.
Superintendente



Inocencio Renato Gasparim

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos.



Meryan Gomes Flexa
Diretora de Administração.